

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 47.2025

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário

A Prefeitura municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, em conformidade com Art. 28 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal de Regionalidade nº 22, de março de 2022 e Decreto Municipal nº 031, de 27 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados, que a administração municipal estará realizando Processo Licitatório 0293.2025, PREGÃO ELETRÔNICO 47.2025, onde o mesmo como OBJETO: "REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MANUTENÇÃO/CONCERTO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS."

Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL.

Início da sessão de disputa de preços: 28/10/2025 às 09h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Local: www.licitanet.com.br

Informações: (65) 99928-4815 ou pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatro Marcos.mt.gov.br

Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatro Marcos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

**LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público aviso de Suspensão do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, para ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA METALMADEIRA MOVEIS LTDA CNPJ: 00.456.881/0001-50** tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LASER DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA". nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Os interessados poderão obter maiores informações através do site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, nº 335, das 13:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 9.9621-9826. São Pedro da Cipa, 13 de outubro de 2025. **MARCOS VINÍCIOS DE J ABRAHÃO** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE NÃO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 006/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente de Contratação a Srª. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Pessoa

A. L. DA SILVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.433.688/0001-67, não foi credenciada no processo - Chamada Pública, Edital: 006/2025, - cujo objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO DE REABILITAÇÃO POR PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, para atender os pacientes do município de Sapezal- MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, por não atender os requisitos do edital conforme o protocolo nº 017/2025, do dia 22/09/2025.

Sendo assim em conformidade com o Decreto 084/2023, Art. 10. e o item nº 11.3. do edital a empresa não será credenciada.

Art. 10. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, cabendo ao interessado a devida regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não credenciamento.

11.3. Os licitantes declarados inabilitados/não credenciados, só poderão encaminhar nova documentação de credenciamento 30 (trinta) dias após a publicação do não credenciamento ou desc credenciamento/inabilitação.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 - Centro, Sapezal-MT - CEP 783.65-000 ou no Site da Prefeitura, bem como no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação

**AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 100/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO C/SRP**

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 100/2025 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa RENATO DA SILVA ALMEIDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.442.229/0001-90, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26, com valor Global de R\$ 21.515,75 (Vinte e Um Mil e Quinhentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 100/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL IV PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, pertencente a este município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
de Sapezal 374
Folha nº



Ano 14 Nº 3727

Divulgação segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Página 131

Publicação terça-feira, 14 de outubro de 2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SAPEZAL, devidamente qualificado na ARP em epígrafe, firmada com WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.725.095/0001-49, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico c/ SRP nº 008/2024, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei nº 14.133/2021 e atualizações posteriores, Decreto nº 052/2023, RESOLVE celebrar o presente Termo de Cancelamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto cancelar o registro de preço dos seguintes itens, com fulcro no art. 29, I, do Decreto Municipal nº 052/2023:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
15	163885	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5MM, TENSÃO MINIMA DE ISOLAÇÃO 450/750 VOLTS EM ROLO DE 100MT 70C COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE HIVELA, ISOLAÇÃO DE 0,8MM, BAIXA EMISSÃO DE GASES AFUMEX, DIAMETRO EXTERNO DE 3,57MM, MASSA LIQUIDA DE APROXIMADAMENTE 32KG/KM – GARANTIA DE 1 ANO À PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA, INFORMAÇÕES TECNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO NO INMETRO. ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	DIMFLEX	R\$ 1,27
16	163885	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5MM, TENSÃO MINIMA DE ISOLAÇÃO 450/750 VOLTS EM ROLO DE 100MT 70C COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE HIVELA, ISOLAÇÃO DE 0,8MM, BAIXA EMISSÃO DE GASES AFUMEX, DIAMETRO EXTERNO DE 3,57MM, MASSA LIQUIDA DE APROXIMADAMENTE 32KG/KM – GARANTIA DE 1 ANO À PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA, INFORMAÇÕES TECNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM. COM CERTIFICADO NO INMETRO. COTA DO ITEM 15 PARA ME E EPP (Art. 48, III da LC 147/2014).	DIMFLEX	R\$ 1,27
50	163887	UN	CONECTOR PERFURANTE 10 X 95 MM² - 1,5 X 10 MM² PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE, COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLAÇÕES SEM COBERTURA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5370 - CONECTORES DE COBRE PARA CONDUTORES ELÉTRICOS - NTE-023 - NORMA DE MONTAGEM DE REDES AÉREAS SECUNDÁRIAS ISOLADAS COM CABOS MULTIPLEXADOS.	MCI	R\$ 7,10

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo tem como fundamento o pedido de cancelamento unilateral dos itens nº 15, 16 e 50, em razão do descumprimento reiterado das condições de fornecimento estabelecidas no certame e na respectiva ata. No caso dos itens 15 e 16, referentes a cabos de cobre flexíveis 2,5mm, foram constatadas divergências quanto às especificações técnicas do produto entregue, notadamente discrepâncias no peso do material e ausência de conformidade com as exigências previstas na ata. Quanto ao item 50, além do atraso na entrega, foi entregue produto de marca distinta da licitada e em desacordo com o termo de referência, configurando fornecimento irregular. As irregularidades foram objeto de termo de recusa, devidamente encaminhado à contratada com prazo para regularização até 30/09/2025, sem qualquer manifestação ou providência por parte da empresa. Posteriormente, foi expedida notificação formal acerca do descumprimento contratual e da intenção de cancelamento dos itens, igualmente sem resposta. Diante da ausência de correção das falhas e do inadimplemento contratual, resta configurada a hipótese de cancelamento unilateral, em razão do descumprimento das condições pactuadas. Assim, justifica-se plenamente o cancelamento dos referidos itens da Ata de Registro de Preços nº 112/2025, com vistas à proteção do interesse público e à continuidade regular dos serviços municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Sapezal – MT, 09 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL – MT

Claudio José Scariote

Gerenciador

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
de Sapezal 375
Folha nº



Ano 14 Nº 3727

Divulgação segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Página 132

Publicação terça-feira, 14 de outubro de 2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 100/2025 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa RENATO DA SILVA ALMEIDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.442.229/0001- 90, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26, com valor Global de R\$ 21.515,75 (Vinte e Um Mil e Quinhentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 100/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL IV PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, pertencente a este município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 069/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 069/2025 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 55.836.281/0001- 09, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 20, com valor Global de R\$ 263.870,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta Reais).

A empresa G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.712.678/0001- 44, sagrou-se vencedora dos itens nº 12 - 13, com valor Global de R\$ 47.040,00 (Quarenta e Sete Mil e Quarenta Reais).

A empresa FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.992.911/0001- 54, sagrou-se vencedora dos itens nº 14 - 15 - 16 - 18 - 22 - 23 - 24 - 25, com valor Global de R\$ 334.640,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).

A empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.984.352/0001-33, sagrou-se vencedora dos itens nº 17 - 19, com valor Global de R\$ 46.960,17 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta Reais e Dezessete Centavos).

A empresa FRATELLI CASA E CONSTRUCAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.297.682/0001- 47, sagrou-se vencedora do item nº 21, com valor Global de R\$ 22.170,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Setenta Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 069/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS (POSTE PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS), CONES E TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos pertencente ao município de Sapezal - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

O Município de Sapezal - MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, nomeada através da Portaria nº 1.024/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PERSONAGENS VIVOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, COM PARTICIPAÇÃO DOS PERSONAGENS MICKEY, MINNIE E PATO DONALD, BEM COMO INSTRUTOR DE AEROKIDS, destinada a atender a Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art.º 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A pessoa Jurídica a ser contratada será a ASSOCIACAO CULTURAL ARTE E DANCA - ACAD, inscrita sob o CNPJ nº 49.149.717/0001-99, no Valor Total R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).